



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 214/2018
Projeto de Lei nº 168/2018
Autoria do Vereador Maurício Gasparini

INSTITUI O BANCO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS PARA FORNECIMENTO GRATUITO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º - Fica, por esta lei, instituído o Banco de Armação de Óculos para fornecimento gratuito de armações de óculos no Município de Ribeirão Preto, provenientes de doações às pessoas carentes.

Parágrafo único - Os beneficiados com esta lei deverão apresentar receituário médico que ateste a necessidade do uso de óculos.

Art. 2º - As doações de armações de óculos podem ser realizadas por qualquer pessoa física e jurídica diretamente à Secretaria da Saúde.

Parágrafo único - A Secretaria da Saúde poderá, por seu critério e conveniência, disponibilizar urnas coletoras em locais definidos por ela mesma, visando facilitar as doações.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com empresas de óticas da cidade, para que ofereçam descontos aos beneficiados com esta lei, na venda de lentes de grau para as armações.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação,

Ribeirão Preto, 19 de outubro de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente